Resolução nº : 1519/2003
Protocolo nº : 237649/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS, no exercício financeiro de 1994, na importância de CR$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), nos termos da Instrução nº 5418/02, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº999/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente